

## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**

**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**Abertura da sessão: Dia 12/05/2023 às 09:00**

**Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Suprimentos - Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148 – Centro – Embu Guaçu – SP.**

### PREÂMBULO

**A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO COM O APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que se acha aberta na Sala de Reuniões da Secretaria de Suprimentos, situado na Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, licitação na modalidade Tomada de Preços para o objeto e nas condições a seguir descritas, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A documentação para a licitação e a proposta devera obedecer às especificações e condições deste Edital, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato que ficam fazendo parte integrante, e serão recebidos Pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões da Secretaria de Suprimentos do Município de Embu-Guaçu, no endereço indicado acima, até as **09h00min**, do dia **12 de maio de 2023**.

**1. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

#### 1.1. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

**Anexo I** – Especificações Técnicas do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de declaração;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;

**Anexo V** - Modelo de declaração de responsabilidade;

**Anexo VI** - Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar;

**Anexo VII** - Modelo de Certificado de Visita Técnica;

**Anexo VIII** - Declaração De Opção por não Realizar a Visita Técnica;

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo X** – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à PMEG;

**Anexo XI** – Minuta de Contrato;

#### 2. DOS PARTICIPANTES.

##### 2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.2 Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, tenham entregado no Departamento de Licitações, os documentos para confecção do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, conforme Tutorial disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas (08/05/2023), desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Art. 22. São modalidades de licitação:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.3. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde que a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

## 2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.4. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.5. servidor ou dirigente deste Município ou responsável pela licitação;

2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

### 2.3. Das informações:

2.3.1. Cópia completa do presente Edital poderá ser adquirido no endereço constante no preâmbulo do edital no horário das 09h00min às 15h00min, nos dias úteis, mediante apresentação de mídia digital ou, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site [www.embuguacu.sp.gov.br](http://www.embuguacu.sp.gov.br); Serviços; Licitações, Tomada de Preços;

### 3. DA VISITA TÉCNICA.

3.1 A proponente poderá realizar visita técnica e apresentar “Certificado de Visita Técnica”, conforme o modelo constante do Anexo VII. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições de execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

3.2. Deverão realizar visita técnica até dois dias úteis anterior à data de abertura da sessão, conforme agendamento prévio com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência (09/05/2023), Conforme Termo de Referência, onde estão localizados os endereços, para fins de tomar conhecimento dos serviços constantes do Anexo – I.

a) **Para o agendamento por telefone, o interessado deverá entrar em contato no telefone (11) 4662-7411** e fornecer todos os dados necessários para perfeita identificação da empresa e do responsável pela visita (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa, nome, RG, CPF, do responsável pela visita).

b) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário.

c) Competirá a cada interessado, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

3.3 **Na data da visita, a licitante deverá se encaminhar ao Departamento de Licitações, na Secretaria de Suprimentos, situado na Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148, Centro, Município de Embu-Guaçu, onde deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para realização da visita técnica, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original.

A não apresentação dos documentos citados acima, implicará na não realização da Visita.

3.4. O licitante deverá trazer duas cópias do modelo do Atestado de Visita Técnica, devidamente preenchido para que no final da visita o responsável técnico que o acompanhou assine os documentos, ao término da visita a licitante deverá se encaminhar novamente ao Departamento de Licitações e deixar uma cópia do Atestado de Visita Técnica assinado pelo responsável pela visita e a segunda cópia deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO na data da sessão.

3.5. O interessado não poderá pleitear modificações posteriores nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

3.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VIII do Edital.

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos ao Presidente, por meio de petição fundamentada e protocolados nos até 02 (dois) dias antecedentes a realização da sessão, no horário das 09h00 às 17h00, na Secretaria de Suprimentos - Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148 – Centro – Embu Guaçu – SP, ou por meio eletrônico [licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:licitacao@eg.sp.gov.br) nas mesmas condições de prazos fixados.

4.2. No momento da apresentação da impugnação ou esclarecimento, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. Quando o acolhimento da impugnação ou esclarecimento, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

4.4. O prazo para resposta aos esclarecimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do Presidente.

4.6. Quando a acolhimento da impugnação, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública.

4.7. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

5.1. Os envelopes deverão ser entregues a Comissão de Licitações até o horário de abertura da sessão, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

- a) Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Presidente e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.
- b) As licitantes que não tiverem representantes legais em sessão, não serão impedidas de participar, podendo encaminhar os documentos através dos correios, ou protocolar os envelopes na Praça de Atendimento até o horário de abertura da sessão.
- c) As empresas que não tiverem representantes legais presentes com procuração vigente para representação, não poderão sanar eventuais falhas, nas documentações e propostas apresentadas.

### 5.2. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO.

Dentro do envelope nº. 01 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- 5.2.1. Habilitação Jurídica;
- 5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.3. Qualificação Econômico-Financeira;
- 5.2.4. Qualificação Técnica;
- 5.2.5. Declarações e outras comprovações.

#### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
  - a.1) Cédula de identidade do sócio administrador;
  - a.2) no caso de em presa individual, o respectivo registro comercial;
  - a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
  - a.4) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.5) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b)** Os documentos de habilitação jurídica referidos nesse subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

### **5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

**c)** Prova de regularidade para as Fazendas:

c.1) Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais);

c.2) Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

c.3) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 12.440/11; mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Federal Lei nº. 5.452/43.

**f)** Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Embu-Guaçu, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo - X deste Edital.

**g)** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Prova de Capital Social igual ou superior a 10% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.

OBS: Justifica-se este pedido de Prova de Capital Social ao abrigo do art. 31.º, §2.º e §3.º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mais, trata-se também de uma forma de segurança no sentido de a Administração saber sobre a “saúde financeira” da empresa concorrente.

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

b) Prova de Capital Social igual ou superior a aproximadamente 10,00% (dez por cento) do valor dos serviços.

b.1) Balanço e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

c) Nos casos de necessidades regidos pela Lei Federal nº. 6404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado através de publicação do Diário Oficial.

d) Cópia do recibo de depósito a título de garantia para participação na Licitação, da importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação;

d.1) A garantia de participação deverá ter validade de 5 (cinco) meses a contar da data da seção e abertura de licitação e poderá ser prestada dentre as seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública, cujo o recolhimento deverá ser efetuado até 3 (três) dias úteis anterior à data da abertura dos envelopes.
- Seguro garantia, na forma da legislação aplicável ou:
- Fiança bancária

d.2) O valor da garantia de participação, acima referido, será devolvido após a adjudicação a todas as licitantes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do protocolo do seu recebimento.

d.3) O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

d.4) depósito da garantia deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, localizado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu – SP, das 08:00 às 17:00 horas;

d.5) O protocolo e comprovação do depósito deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação;

d.6) A garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

a) aos participantes inabilitados;

- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois da adjudicação pelo Exmo. Sr. Prefeito.

d.7) A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

#### **5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da sede da licitante, com validade na data da apresentação.

b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro de pessoal, até a data prevista para a entregados envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado obrigatoriamente, do Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo (CREA).

c) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou ART de responsabilidade sobre a empresa com a demonstração de carga horaria e ou jornada de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.

d) Deverá apresentar atestado de capacidade técnica do profissional responsável técnico com acervo no CREA, em pelo menos um atestado, comprovando a aplicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

e) O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado (os) contendo a identificação do(s) responsável técnico da empresa, e deverá (ão) estar (em) devidamente assinado(s) por autoridade ou representante o emitiu. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestados(s).

f) Certidão válida de Registro de seus responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

g) Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica - CRPJ - no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos, no mínimo, 02 (dois) Engenheiros civis, com carga horaria igual ou superior a 8 horas semanais.

#### **5.2.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8.666/93, e que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação. Conforme modelo constante no ANEXO III.

- b) Na hipótese de ME ou EPP, declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que não possui débitos junto a Prefeitura municipal de Embu Guaçu (PMEG), conforme modelo constante do ANEXO X, deste edital;
- d) Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração, atestando que não possui não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante do ANEXO VI.
- e) O Presidente (a) realizará consultas para atestar, por meio do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar o poder público, em atendimento ao disposto na portaria CGU nº 516 de 15/03/2010. e;
- f) Realizará consulta no cadastro nacional de condenações civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo conselho nacional de justiça. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- g) Cópia simples do Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente assinado pelos responsáveis pela emissão do mesmo.

## **6. ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

### **6.1. Dentro do envelope nº. 02 – Proposta de Preços, a proposta deverá:**

- a) Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo - II, impressa, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;
- c) Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- d) Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.
- e) Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

f) Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no Anexo - I deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).

g) Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

### **6.1.2. Deverão ser entres juntamente com a proposta:**

a) Cronograma físico financeiro;

b) Planilha quantitativa com preços unitários e totais, ofertados para as obras e serviços, em papel timbrado da empresa, demonstrando porcentagem para o B.D.I. que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviços em comprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a sumula nº 258 do tribunal de contas da união:

b.1) Os itens considerados no cálculo do B.D.I. deverão ser:

I - Taxa de rateio da administração central;

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - Taxa de lucro,

V- Tributos (PIS+COFINS+ISS),

VI - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

c) O preço por item da proposta e neles incluídos todas e quaisquer despesas referentes às obrigações sociais, indenizações possíveis decorrentes dos serviços e obras, tributos, seguros e transportes escritos em números e por extenso, sem divergências.

d) A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, pagará pela execução dos serviços, os preços estabelecidos na planilha orçamentária, através de medição mensal na forma prevista no item 13.1.

e) Não serão admitidos, na proposta, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

### **6.1.3. Serão desclassificadas as propostas:**

a) Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;

b) Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;

c) Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1. A abertura do envelope nº. 01 – Documentos, dar-se-á no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 às 09:30 horas, na seção de Licitações e Contratos no endereço indicado no preâmbulo do Edital, e será procedida pela Comissão de Abertura e Julgamento e Comissão Técnica de Obras e Serviços de Engenharia.

7.2. Não serão aceitos protocolos de espécie alguma, bem como, não serão atendidos pedidos de juntadas posteriores de papeis não colocados dentro dos respectivos envelopes.

7.3. A falta de atendimento às exigências contidas no item 5 e 6 deste edital, implicará na inabilitação dos participantes das etapas subsequentes.

7.4. A abertura do envelope “Proposta”, para os concorrentes habilitados dar-se-á segundo as hipóteses abaixo:

a) havendo desistência expressa por todos os licitantes no mesmo dia e hora em que forem abertos os envelopes nº. 01 – Documentos ou logo depois de recebidos os termos de desistência;

b) desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5. Após a fase da habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **8 – DO JULGAMENTO:**

8.1. O julgamento será efetuado pela Comissão designada para tal fim, em conformidade com a legislação em vigor, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço por lote para o objeto da presente licitação, desde que atendidas todas as especificações contidas no memorial descritivo, planilha e projeto.

8.3. Ocorrendo empate proceder-se-á de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores, persistindo o empate decidir-se-á por sorteio, que será realizado em sessão pública a ser designada pela Comissão.

8.4. Somente participarão do julgamento das propostas comerciais os proponentes habilitados e cujas propostas sejam compatíveis com os índices de aceitabilidade definidos.

8.5. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os aspectos técnicos que envolvam sua elaboração.

8.6. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nos seguintes termos:

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; conforme (§1º do art. 44 da LC 123/06)

8.6.2. A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o abjeto licitado;

8.6.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Presidente da Comissão de Licitações sob pena de preclusão, apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor com o abjeto licitado;

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.6.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.6.6. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.6.7. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, que não se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei nº. 123/06 proceder-se-á a um sorteio para efeito de classificação para cujo ato serão convocados os proponentes interessados;

8.6.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa e empresa de pequeno porte retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos deste instrumento editalício, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.9. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no artigo 45, caput da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.7. O disposto neste item e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte;

8.8. Havendo quaisquer dúvidas que recaiam sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte a Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá solicitar documentos complementares que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não estejam de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com os itens do Edital e/ou que nos termos do inciso X, do artigo 40, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 44, e inciso II do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93:

8.9.1. Se revelarem excessivas ou manifestadamente inexequíveis;

8.9.2. Apresentarem preços globais irrisórios ou de valor zero;

8.9.3. Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado;

8.10. A Comissão de Licitações poderá solicitar às licitantes em até 48 (quarenta e oito) horas, a apresentação da composição dos custos dos preços de serviços e/ou materiais e equipamentos, e a curva ABC de insumos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.

8.11. Nessa oportunidade os licitantes deverão demonstrar a exequibilidade dos preços, através das respectivas composições e justificativas técnicas, que comprovem que os preços dos insumos, salários e encargos sociais adotados são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado;

8.12. Poderão ser solicitados os preços unitários dos insumos, cotados separadamente os itens materiais, mão de obra e equipamentos;

8.13. A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente, para cada tipo de serviço, em papel timbrado da licitante;

8.14. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes por meio da Imprensa Oficial do Estado quando então correrá o termo inicial para recurso.

8.15. Decorrido o prazo recursal, na forma da Lei, a comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a adjudicação do objeto, ao proponente vencedor.

8.16. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste subitem.

8.17. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente ou seus fornecedores, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando em tese, a conduta criminal capitulada no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, desde logo extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes, do mesmo diploma legal, e declarará a idoneidade do proponente, observado os requisitos formais para tanto.

8.18. Para aferição da inexecutabilidade das propostas, será observado o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1 Somente serão admitidos os recursos previstos no capítulo V do artigo 109 da legislação vigente, desde que apresentados nos prazos estabelecidos.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Propostas e protocolados na Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, das 09:00 às 16:30 horas.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO:**

10.1. Homologado e adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços, o vencedor será convocado por escrito para que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da homologação, assinar o termo de contrato.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.3. Decorrido o prazo de convocação, se o vencedor não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Prefeitura do Município de Embu-Guaçu convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado inclusive quanto aos preços.

10.4. No ato da assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar cópia, das convenções ou dissídios coletivos e declaração da Junta Comercial do objeto de maior faturamento.

## **11. DA GARANTIA:**

11.1. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar caução de 1% (um por cento) do valor do contrato como garantia, podendo ser apresentado em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **12. DA LIBERAÇÃO DOS PAGAMENTOS:**

12.1. Condição de pagamento: Através de medições mensais, após a liberação do atestado da medição pelo Secretário de Obras, Planejamento e viação, e serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da liberação dos recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.

12.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá anexar à Fatura e/ou Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) Folha de Pagamento específica, com todos os empregados que serão colocados à disposição da Prefeitura, devendo conter as seguintes informações:

- Nome do segurado, bem como seu número de registro ou inscrição;
- Cargo, função ou serviço prestado;
- Parcelas integrantes da remuneração;
- Parcelas não integrantes da remuneração;
- Descontos legais.

b) Cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS quitada e específica para o serviço realizado, contendo os recolhimentos previdenciários relativos às remunerações dos segurados, incluídas em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, devendo constar as seguintes informações:

- Numero de segurados colocados à disposição da Prefeitura;
- Salário de contribuição dos segurados empregados, segundo a folha de pagamento específica;
- CNPJ e nome do órgão público;
- Número, data e valor da respectiva nota fiscal ou fatura.

12.3. O não atendimento ao item acima ensejara a Prefeitura à aplicação do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.212/91 e suas alterações.

12.4. Para a liberação do pagamento, deverá ser anexado à fatura e/ou nota fiscal ainda, cópia do comprovante de registros de horas efetivamente trabalhadas, recibos de pagamento dos salários, férias e demais diretos trabalhistas, guias de recolhimentos do INSS, FGTS, ISS, entrega do vale-transporte, etc, para todos os funcionários (que deverão ser relacionados em uma planilha) da contratada, colocados para execução do objeto contratado.

12.5. Para cumprimento da exigência estabelecida no item 12.4, deverá ser observado a categoria profissional diferenciada (aquelas que não são tuteladas pela convenção geral da categoria) e observar também, os pisos salariais das categorias envolvidas na contratação, bem como a remuneração média praticada pelo mercado.

12.5.1. A empresa contratada deverá cumprir este item mediante apresentação de uma declaração de seu representante legal contendo todas as informações necessárias.

12.5.2 Especificar a função, jornada, EPI (equipamentos de proteção individual, ex.: luva, óculos, etc.) e/ou EPC (equipamento de proteção coletivo, ex.: cone de sinalização, grade de fechamento, etc.), e ainda quando for o caso, anexar cópia do comprovante de entrega dos mesmos.

12.6. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

### **13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

13.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis e definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias após a verificação dos serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no contrato.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.1.1. Pela demora injustificada da assinatura do contrato, após o prazo final de sua convocação, multa de 0,4 por cento por dia de atraso incidente sobre o valor do contrato, até o limite de 05 (dias) corridos.

14.1.2. Após o prazo do item anterior, pela não assinatura do termo ficará caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa nas seguintes hipóteses e percentuais:

14.2.1. Por deixar de realizar a coleta injustificadamente: 0,4% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade não retirada fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos.

14.2.2. Após o prazo do item anterior será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 20% (vinte e por cento) sobre o valor do contrato.

14.3. Pelo descumprimento das demais obrigações contratuais relacionadas no Anexo I – do Edital multa de 4% (quatro por cento) a cada ocorrência negativa registrada pelo Gestor do Contrato, limitada a 05 ocorrências,

14.3.1. Após o prazo do item anterior será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 20% (vinte e por cento) sobre o valor do contrato.

14.4. Estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Embu-Guaçu pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo.

14.7. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurando o direito do contraditório.

## **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. As partes contratantes, ante as disposições contidas no artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações estipulam que ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão, de investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras e serviços e outros necessários a evitar a descontinuidade da atividade administrativa.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Todos os prazos aqui previstos serão sempre contados excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recair em dia em que não haja expediente nesta Prefeitura, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

16.2. O valor estimado total da presente licitação:

**Processo SDR-PRC-2022-01877-DM – Convênio nº 101509/2022**

**Secretaria de Governo e Relações Institucionais Estado de São Paulo – SEGOV**

**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional – SDR**

**REPASSE: R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais)

**CONTRAPARTIDA R\$ 585.524,74** (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 1.420.524,74** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Prazo de execução: 12 (doze) meses.**

**Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do convênio.**

16.3. As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:

**Repasse: Convênio nº 101509/2022 Despesa Nº 2229, Órgão Nº 09.02.00, Categoria Econômica Nº 4.4.90.51.00, Funcional Nº 10 122 0003, Ação Nº 2007, Fonte 02.**

**Contrapartida: Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Nº 2223 Órgão Nº 09.02.00, Categoria Econômica Nº 4.4.90.51.00, Funcional Nº 27 812 0005, Ação Nº 2080, Fonte.**

**\*\*\* A planilha orçamentária e o projeto básico são partes integrantes desse edital, e se encontram anexos ao processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu <https://embuguacu.sp.gov.br/>**

16.4. Nas sessões em que for necessária a presença das licitantes só poderá assentar-se à mesa e usar da palavra um único representante devidamente credenciado.

16.5. Quaisquer dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatórias poderão ser dirigidas à Comissão de Licitações, desde que protocolados Secretaria de Suprimentos - Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148 – Centro – Embu Guaçu – SP, das 09:00 às 15:00 horas até o 2º dia útil anterior à data de abertura.

**Embu-Guaçu, 17 de abril de 2023.**

---

**JOSE ANTONIO PEREIRA**  
Prefeito

## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 251,00 m<sup>2</sup>.

#### 1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

#### 2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

#### 3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

#### 4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

## II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m<sup>2</sup> de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

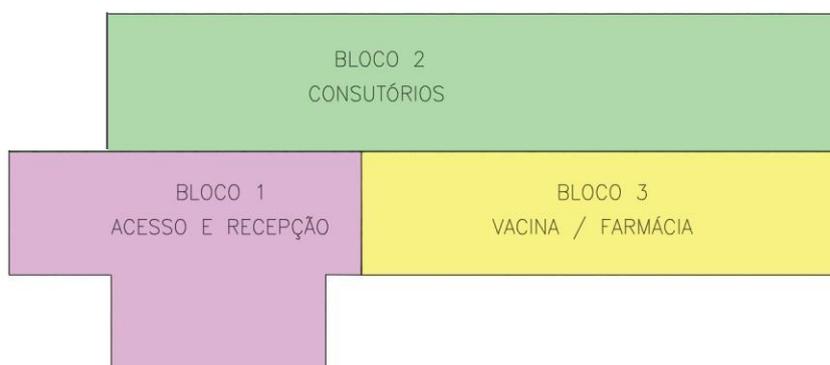


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

### Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito

- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição

O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

### Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTES		ÁREA
BLOCO 1	Depósito	3,10
	Wc Pne 01	3,63
	Wc Pne 02	3,63
	Circulação Wc Pne	5,35
	Recepção	10,43
BLOCO 2	Saúde Familiar	14,43
	Telemedicina	4,66
	Consultório 2	9,44
	Consultório 1	9,28
	Curativos	9,75
	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05
	Procedimentos	9,86
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14
	DML	3,90
	Circulação público	26,86
	Circulação funcionários	10,34
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	8,87
	Farmácia climatizada	12,28
	Consultório Ginecológico	13,37
	Wc Consultório	3,51
	Copa	8,55
	Wc Func. 01	6,46
	Wc Func. 02	6,46



figura02 – Perspectiva

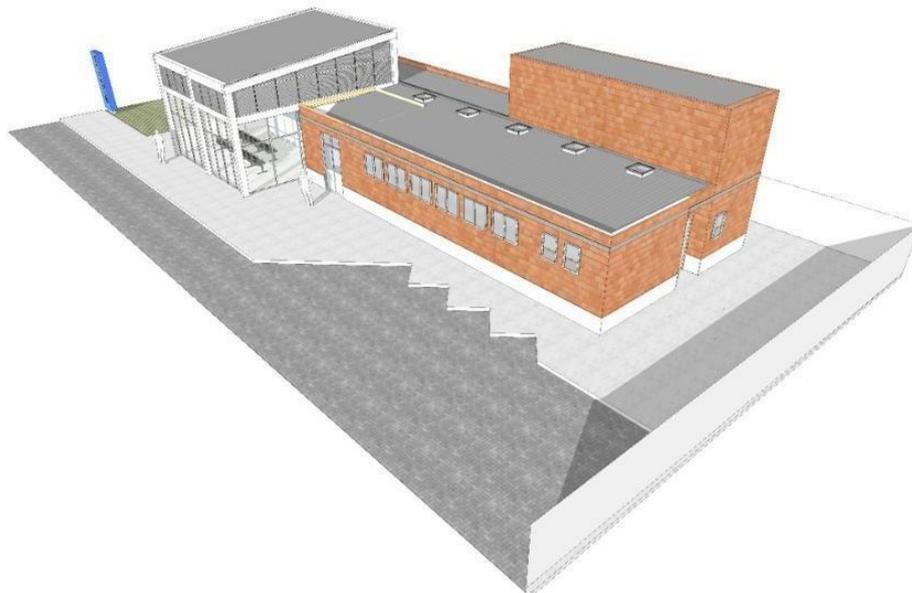


figura03 – Perspectiva



**figura04** – Perspectiva

## **I. Especificações Técnicas**

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

### **1. Serviços Preliminares**

### **2. Estrutura e fundações**

#### **2.1. Fundações**

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima fgk = 8 MPa e armadura conforme projeto.

### 3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

#### 3.1 Paredes em Drywall

As paredes interna que forem executadas em sistema de “Drywall” terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

1. uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
  2. isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
  3. estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
  4. perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
  5. fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
  6. fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
  7. fita para isolamento acústico;
  8. massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.
- Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758

## 5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

## 6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1;3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1:2:6 e espessura 8mm.

### 7. Cobertura

#### 7.1 Estrutura

##### 7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

##### 7.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos. Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

## **7.2. Telhamento**

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

## **7.3. Rufos**

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm ).

## **8. Revestimento**

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

### **8.1. Revestimento Interno**

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

#### **8.1.1. Azulejo e Cerâmica**

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada

pele fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. As paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

## **8.1. Revestimento Externo**

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de umidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

## **8.2. Condições Gerais**

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

## **9. Pisos**

### **9.1. Piso Interno**

#### **9.1.1. Contrapiso**

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, deve-se umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso. Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

#### **9.1.2. Acabamentos de Piso**

##### **9.1.2.1. Placa Cerâmica**

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

1. Absorção de água: Abs  $\leq$  0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato(baixa absorção, resistência mecânica alta);
2. Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
3. Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
4. Resistente a gretagem;
5. Resistente ao escorregamento;
6. Coeficiente de atrito:  $\geq$  0,50 (classe de atrito II);

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

## 9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

## 9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

## 10. Pinturas

### 10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

#### 10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies

externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

### **10.2.1. Esmalte Sintético**

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

## **10. Impermeabilização**

### **10.1. Normas Gerais**

#### **10.1.1. Preparação da superfície**

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas). Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

#### **11.1.2 Aplicação**

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

#### **11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML**

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m<sup>2</sup>/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

### **11.1.3 Lajes Reservatório**

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada

cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

### **11.1.3 Barrado externo**

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

## **12 Esquadrias**

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

### **12.1 Esquadrias de Alumínio**

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios,

escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

### **12.1.3 Caixilhos e Portas de Alumínio**

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicada proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

### **12.1.4 Maxim-ar**

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

### **12.1.3. Peitoris**

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

## **12.2. Esquadrias em Aço**

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo

Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

### **12.2.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso**

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente

galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm, laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

## **12.1. Esquadrias de Madeira**

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

### **12.1.1. Portas de Madeira**

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaxos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

## 12.2. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos,utilizada no fechamento do bloco de acesso.

## 12.3. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

## 12.3. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.
- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
  - Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
  - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
  - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
  - Marca e linha às quais o produto pertence
  - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

### 13 Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

### 14 Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

#### 14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

#### 14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

#### 14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

### 15 Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração lineare contínua, instalado conforme indicado em projeto.

### 16 Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio,

instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto.

O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item **item. 8.2.**, observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a parede.

## 17 Neorex

Elemento vazado quadrado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto.

Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

## 18 Complementos

### 15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

### 15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

### 15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

## 19 Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

### 19.1 Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

### 19.2 Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento. Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

### 19.3 Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada. Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

## 20 Instalações Hidráulicas

### 20.1 Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

#### 20.1.3 Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

#### 20.1.4 Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e asprumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

#### 20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto. Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da

edificação.

#### **20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios**

##### **20.1.4.1. Classificação da Edificação**

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m<sup>2</sup>

##### **20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio**

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m<sup>2</sup> e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

##### **20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores**

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

##### **20.1.5. Sistema de Água Quente**

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

#### **20.2 Especificações de Materiais e Equipamentos**

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

##### **20.2.4. Água Fria**

###### **20.2.4.1. Tubulações**

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>.

###### **20.2.4.2. Conexões**

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

###### **20.2.4.3. Registros de Gaveta**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

###### **20.2.4.4. Registros de Pressão**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm<sup>2</sup>, acabamento polido, classe 125.

#### **20.2.4.5. Torneira de Boia**

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

#### **20.2.4.6. Caixas d'Água**

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

#### **20.2.1.7. Cavalete**

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

### **20.2.2. Esgoto Sanitário**

#### **20.2.2.7. Tubulações e Conexões**

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

#### **20.2.2.8. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura**

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

#### **20.2.2.9. Desconectores**

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

### **20.2.8. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

#### **20.2.8.1. Calhas, Condutores e Conexões**

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

## **20.3. Especificações de Serviços e Montagens**

### **20.3.1. Generalidades**

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as simplificações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

### **20.3.2. Especificações Básicas**

#### **20.3.2.1. Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos

de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ( $SPT \leq 4$ ), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
- As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas

da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

### **20.3.2.2. Serviços Externos**

#### **- Locação**

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

#### **- Forma e Dimensão da Vala**

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de D+30 cm, onde D= diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

#### **- Escavação**

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

#### **- Preparo da Vala**

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

#### **- Assentamento**

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

#### **- Ancoragens**

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22° 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11° 15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

#### - Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até umacota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz,

superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

#### **20.3.2.3. Materiais a empregar**

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnologicidôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

#### **20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados**

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

## 21 Instalações Elétricas

### 21.1 Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

## 21.2 Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

### 21.3 Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipose quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso detodos os seus elementos.

### 21.4 Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

## 22 Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suasexpensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louçase aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

### Anexo 1 – Lista de equipamentos previstos no projeto de elétrica

EQUIPAMENTOS		
	AMBIENTES	Equipamentos
BLOCO 1	Depósito	-
	Wc Pne 01	-
	Wc Pne 02	-
	Circulação Wc Pne	-
	Recepção	Computador e impressora
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	-
BLOC O 2	Saúde Familiar	Computador e impressora
	Telemedicina	-
	Consultório 2	Computador e impressora / Negatoscópio
	Consultório 1	Computador e impressora / Negatoscópio
	Curativos	-
	Utilidades/ Apoio a esterilização	Autoclave / Exaustor / Estufa de secagem e esterilização
	Procedimentos	-

	DML	-
	Circulação público	-
	Circulação funcionários	-
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	1 refrigerador 260 litros
	Farmácia	ar condicionado, computador, impressora, refrigerador 260
	Consultório Ginecológico	Computador e impressora / Negatoscópio * Aparelho de Ultrasson Portátil
	Wc Consultório	-
	Copa	Geladeira / Microondas
	Wc Func. 01	Chuveiro
	Wc Func. 02	Chuveiro
* Aparelho de Raios-X Odontológico intra-oral		
(Manual de Estr. Física Ministério das Cidades) - Manual SomaSus e RDC		

**Processo SDR-PRC-2022-01877-DM – Convênio nº 101509/2022**

**Secretaria de Governo e Relações Institucionais Estado de São Paulo – SEGOV**

**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional – SDR**

**REPASSE: R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais)

**CONTRAPARTIDA R\$ 585.524,74** (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 1.420.524,74** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Prazo de execução: 12 (doze) meses.**

**Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do convênio.**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
<b>1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 89.095,74</b>
<b>1.1.</b>			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 56.058,96</b>
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 894,32	R\$ 4.024,44
1.1.2	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m <sup>2</sup>	264,00	R\$ 105,88	R\$ 27.952,32
1.1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	un x mês	12,00	R\$ 781,71	R\$ 9.380,52
1.1.4	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	un x mês	12,00	R\$ 1.225,14	R\$ 14.701,68
<b>1.2.</b>			<b>REMOÇÃO E RETIRADA</b>				<b>R\$ 1.827,05</b>
1.2.1	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	5,00	R\$ 7,79	R\$ 38,95
1.2.2	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	20,00	R\$ 2,39	R\$ 47,80
1.2.3	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m <sup>2</sup>	35,31	R\$ 15,58	R\$ 550,13
1.2.4	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m <sup>2</sup>	35,31	R\$ 23,74	R\$ 838,26
1.2.5	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	2,00	R\$ 42,59	R\$ 85,18
1.2.6	CDHU	04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	un	2,00	R\$ 33,67	R\$ 67,34
1.2.7	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	6,60	R\$ 30,21	R\$ 199,39
<b>1.3.</b>			<b>DEMOLIÇÃO E LIMPEZA</b>				<b>R\$ 31.209,74</b>
1.3.1	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>3</sup>	2,71	R\$ 562,46	R\$ 1.524,27
1.3.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	5,40	R\$ 214,17	R\$ 1.156,52

1.3.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	14,10	R\$ 77,88	R\$ 1.098,11
1.3.4	CDHU	07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	m <sup>3</sup>	80,00	R\$ 36,25	R\$ 2.900,00
1.3.5	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m <sup>3</sup>	137,32	R\$ 119,01	R\$ 16.342,45
1.3.6	CDHU	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	m <sup>3</sup>	137,32	R\$ 59,63	R\$ 8.188,39
<b>2.</b>			<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>R\$ 89.670,56</b>
<b>2.1.</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>R\$ 19.105,76</b>
2.1.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m <sup>3</sup>	400,00	R\$ 17,75	R\$ 7.100,00
2.1.2	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	312,00	R\$ 24,10	R\$ 7.519,20
2.1.3	CDHU	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m <sup>3</sup>	312,00	R\$ 14,38	R\$ 4.486,56
<b>2.2.</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 70.564,80</b>
2.2.1	CDHU	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m <sup>3</sup>	240,00	R\$ 191,42	R\$ 45.940,80
2.2.2	CDHU	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	m	200,00	R\$ 18,44	R\$ 3.688,00
2.2.3	CDHU	08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	m <sup>2</sup>	800,00	R\$ 21,35	R\$ 17.080,00
2.2.4	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	160,00	R\$ 24,10	R\$ 3.856,00
<b>3.</b>			<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA</b>				<b>R\$ 5.855,78</b>
<b>3.1.</b>			<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>				<b>R\$ 2.129,62</b>
3.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e	un	1,00	R\$ 1.444,60	R\$ 1.444,60

			registro de gaveta, DN= 3/4´				
3.1.2	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	un	1,00	R\$ 685,02	R\$ 685,02
<b>3.2.</b>			<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>				<b>R\$ 3.726,16</b>
3.2.1	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	un	1,00	R\$ 1.619,25	R\$ 1.619,25
3.2.2	SINAPI	101510	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 16 mm <sup>2</sup> e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). AF_07/2020	un	1,00	R\$ 2.106,91	R\$ 2.106,91
<b>4.</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>R\$ 110.167,00</b>
<b>4.1.</b>			<b>FUNDACAO PROFUNDA</b>				<b>R\$ 49.147,20</b>
4.1.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	280,33	R\$ 16,36	R\$ 4.586,20
4.1.2	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	R\$ 2.049,99	R\$ 2.049,99
4.1.3	CDHU	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m <sup>3</sup>	570,00	R\$ 71,95	R\$ 41.011,50
4.1.4	CDHU	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	kg	41,63	R\$ 28,99	R\$ 1.206,85
4.1.5	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m <sup>3</sup>	41,63	R\$ 7,03	R\$ 292,66
<b>4.2.</b>			<b>BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>				<b>R\$ 61.019,80</b>
4.2.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m <sup>3</sup>	102,62	R\$ 58,41	R\$ 5.994,03
4.2.2	CDHU	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	m <sup>2</sup>	170,93	R\$ 54,44	R\$ 9.305,43
4.2.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m <sup>3</sup>	80,32	R\$ 6,68	R\$ 536,54
4.2.4	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m <sup>3</sup>	22,30	R\$ 38,62	R\$ 861,23

4.2.5	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m <sup>3</sup>	22,30	R\$ 7,03	R\$ 156,77
4.2.6	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,51	R\$ 471,21	R\$ 2.596,37
4.2.7	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	5,51	R\$ 82,10	R\$ 452,37
4.2.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m <sup>3</sup>	16,80	R\$ 456,42	R\$ 7.667,86
4.2.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	16,80	R\$ 164,20	R\$ 2.758,56
4.2.10	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	159,15	R\$ 98,55	R\$ 15.684,23
4.2.11	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1192,00	R\$ 11,46	R\$ 13.660,32
4.2.12	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	105,00	R\$ 12,82	R\$ 1.346,10
<b>5.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 152.321,17</b>
<b>5.1.</b>			<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>				<b>R\$ 18.022,55</b>
5.1.1	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m <sup>2</sup>	69,92	R\$ 188,73	R\$ 13.196,00
5.1.2	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m <sup>3</sup>	8,47	R\$ 456,42	R\$ 3.865,88
5.1.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m <sup>3</sup>	8,47	R\$ 113,42	R\$ 960,67
<b>5.2.</b>			<b>CONTRAPISO</b>				<b>R\$ 15.574,15</b>
5.2.1	CDHU	11.18.060	Lona plástica	m <sup>2</sup>	226,71	R\$ 3,69	R\$ 836,56
5.2.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	508,93	R\$ 14,64	R\$ 7.450,74
5.2.3	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	11,34	R\$ 471,21	R\$ 5.343,52
5.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	11,34	R\$ 171,37	R\$ 1.943,34
<b>5.3.</b>			<b>VEDOS</b>				<b>R\$ 72.880,97</b>
5.3.1	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	562,79	R\$ 80,42	R\$ 45.259,57
5.3.2	CDHU	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60	m <sup>2</sup>	101,62	R\$ 209,45	R\$ 21.284,31

			minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM				
5.3.3	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	m <sup>3</sup>	11,95	R\$ 416,88	R\$ 4.981,72
5.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m <sup>3</sup>	11,95	R\$ 113,42	R\$ 1.355,37
<b>5.4.</b>			<b>LAJES</b>				<b>R\$ 27.775,09</b>
5.4.1	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	m <sup>2</sup>	162,02	R\$ 171,43	R\$ 27.775,09
<b>5.5.</b>			<b>FERRAGENS</b>				<b>R\$ 18.068,41</b>
5.5.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1285,00	R\$ 11,46	R\$ 14.726,10
5.5.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	228,30	R\$ 14,64	R\$ 3.342,31
<b>6.</b>			<b>RADIER (LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR)</b>				<b>R\$ 7.026,45</b>
<b>6.1.</b>			<b>LIXEIRAS</b>				<b>R\$ 3.717,83</b>
6.1.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	17,42	R\$ 16,36	R\$ 284,99
6.1.2	CDHU	11.18.060	Lona plástica	m <sup>2</sup>	10,55	R\$ 3,69	R\$ 38,93
6.1.3	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	0,99	R\$ 471,21	R\$ 466,50
6.1.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	0,99	R\$ 82,10	R\$ 81,28
6.1.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m <sup>3</sup>	1,70	R\$ 456,42	R\$ 775,91
6.1.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	1,70	R\$ 164,20	R\$ 279,14
6.1.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	8,29	R\$ 98,55	R\$ 816,98
6.1.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	85,00	R\$ 11,46	R\$ 974,10
<b>6.2.</b>			<b>MEDIDORES E GERADOR</b>				<b>R\$ 3.308,62</b>
6.2.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	21,48	R\$ 16,36	R\$ 351,41
6.2.2	CDHU	11.18.060	Lona plástica	m <sup>2</sup>	9,22	R\$ 3,69	R\$ 34,02

6.2.3	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	m³	0,93	R\$ 471,21	R\$ 438,23
6.2.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,93	R\$ 82,10	R\$ 76,35
6.2.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	1,49	R\$ 456,42	R\$ 680,07
6.2.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,49	R\$ 164,20	R\$ 244,66
6.2.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,08	R\$ 98,55	R\$ 796,28
6.2.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m³	60,00	R\$ 11,46	R\$ 687,60
<b>7.</b>			<b>IMPERMEABILIZACAO</b>				<b>R\$ 5.017,49</b>
<b>7.1.</b>			<b>EXTERNO</b>				<b>R\$ 965,99</b>
7.1.1	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m²	39,95	R\$ 24,18	R\$ 965,99
<b>7.2.</b>			<b>INTERNO</b>				<b>R\$ 4.051,50</b>
7.2.1	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	67,48	R\$ 60,04	R\$ 4.051,50
<b>8.</b>			<b>ESTRUTURA METALICA</b>				<b>R\$ 230.262,70</b>
<b>8.1.</b>			<b>ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>				<b>R\$ 66.621,68</b>
8.1.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2104,17	R\$ 24,01	R\$ 50.521,12
8.1.2	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	756,25	R\$ 21,29	R\$ 16.100,56
<b>8.2.</b>			<b>ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>				<b>R\$ 82.930,04</b>
8.2.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1417,49	R\$ 24,01	R\$ 34.033,93
8.2.2	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	2296,67	R\$ 21,29	R\$ 48.896,10

8.3.			<b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>				R\$ 12.161,66
8.3.1	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	245,69	R\$ 49,50	R\$ 12.161,66
8.4.			<b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>				R\$ 6.196,91
8.4.1	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	125,19	R\$ 49,50	R\$ 6.196,91
8.5.			<b>TELHAMENTO</b>				R\$ 29.936,20
8.5.1	CDHU	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m <sup>2</sup>	53,22	R\$ 274,22	R\$ 14.593,99
8.5.2	CDHU	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m <sup>2</sup>	185,27	R\$ 82,81	R\$ 15.342,21
8.6.			<b>CALHA, RUFOS E AFINS</b>				R\$ 32.416,22
8.6.1	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	47,00	R\$ 147,93	R\$ 6.952,71
8.6.2	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	63,00	R\$ 238,61	R\$ 15.032,43
8.6.3	CDHU	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	6,75	R\$ 91,91	R\$ 620,39
8.6.4	CDHU	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	m <sup>2</sup>	6,61	R\$ 744,03	R\$ 4.918,04
8.6.5	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	106,99	R\$ 45,73	R\$ 4.892,65
9.			<b>REVESTIMENTOS AREA INTERNA</b>				R\$ 97.501,18
9.1.			<b>REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA</b>				R\$ 54.174,66
9.1.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	6,80	R\$ 781,61	R\$ 5.314,95
9.1.2	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m <sup>2</sup>	226,71	R\$ 142,65	R\$ 32.340,18

9.1.3	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	296,50	R\$ 29,26	R\$ 8.675,59
9.1.4	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m <sup>2</sup>	226,71	R\$ 16,13	R\$ 3.656,83
9.1.5	CDHU	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	m	296,50	R\$ 1,73	R\$ 512,95
9.1.6	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	28,00	R\$ 131,22	R\$ 3.674,16
<b>9.2.</b>			<b>REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA</b>				<b>R\$ 30.586,24</b>
9.2.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	294,12	R\$ 6,93	R\$ 2.038,25
9.2.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m <sup>2</sup>	61,42	R\$ 22,08	R\$ 1.356,15
9.2.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m <sup>2</sup>	232,70	R\$ 26,82	R\$ 6.241,01
9.2.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	61,42	R\$ 86,26	R\$ 5.298,09
9.2.5	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m <sup>2</sup>	232,70	R\$ 14,22	R\$ 3.308,99
9.2.6	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	397,80	R\$ 31,03	R\$ 12.343,73
<b>9.3.</b>			<b>REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA</b>				<b>R\$ 12.740,28</b>
9.3.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	196,67	R\$ 6,93	R\$ 1.362,92
9.3.2	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m <sup>2</sup>	196,67	R\$ 26,82	R\$ 5.274,69
9.3.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	196,67	R\$ 31,03	R\$ 6.102,67
<b>10.</b>			<b>ESQUADRIA METALICA</b>				<b>R\$ 36.859,11</b>
<b>10.1.</b>			<b>PORTAS METALICAS</b>				<b>R\$ 6.980,56</b>
10.1.1	CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m <sup>2</sup>	6,24	R\$ 1.118,68	R\$ 6.980,56
<b>10.2.</b>			<b>CAIXILHOS METALICOS</b>				<b>R\$ 29.878,55</b>

10.2.1	CDHU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	157,16	R\$ 20,09	R\$ 3.157,34
10.2.2	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	33,92	R\$ 45,73	R\$ 1.551,16
10.2.3	CDHU	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	m <sup>2</sup>	24,70	R\$ 1.019,03	R\$ 25.170,04
<b>11. ESQUADRIAS EM VIDRO</b>							
<b>11.1. VIDROS CAIXILHOS</b>							
11.1.1	CDHU	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m <sup>2</sup>	33,92	R\$ 310,24	R\$ 10.523,34
11.1.2	CDHU	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	m <sup>2</sup>	30,24	R\$ 168,01	R\$ 5.080,62
<b>12. ESQUADRIAS EM MADEIRA</b>							
<b>12.1. PORTAS MADEIRA</b>							
12.1.1	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	12,00	R\$ 641,45	R\$ 7.697,40
12.1.2	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	cj	1,00	R\$ 1.173,10	R\$ 1.173,10
12.1.3	CDHU	23.08.242	Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura	m <sup>2</sup>	5,08	R\$ 475,73	R\$ 2.416,71
12.1.4	CDHU	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	un	4,00	R\$ 399,67	R\$ 1.598,68
<b>12.2. ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA</b>							
12.2.1	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	95,71	R\$ 39,97	R\$ 3.825,53
<b>12.3. FECHADURAS</b>							
12.3.1	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	15,00	R\$ 289,07	R\$ 4.336,05
12.3.2	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	2,00	R\$ 356,42	R\$ 712,84
12.3.3	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	4,00	R\$ 235,14	R\$ 940,56
<b>12.4. PORTAS PNE</b>							

12.4.1	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00	R\$ 838,33	R\$ 838,33
12.4.2	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 657,10	R\$ 1.314,20
<b>12.5.</b>			<b>ACABAMENTOS PORTAS PNE</b>				<b>R\$ 4.067,67</b>
12.5.1	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	5,60	R\$ 473,29	R\$ 2.650,42
12.5.2	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	7,20	R\$ 196,84	R\$ 1.417,25
<b>13.</b>			<b>LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS</b>				<b>R\$ 27.835,64</b>
<b>13.1.</b>			<b>LOUCAS E AFINS</b>				<b>R\$ 15.281,69</b>
13.1.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un	12,00	R\$ 144,03	R\$ 1.728,36
13.1.2	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	un	12,00	R\$ 192,26	R\$ 2.307,12
13.1.3	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	12,00	R\$ 49,65	R\$ 595,80
13.1.4	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	3,00	R\$ 1.155,28	R\$ 3.465,84
13.1.5	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	2,00	R\$ 759,49	R\$ 1.518,98
13.1.6	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	un	1,00	R\$ 700,49	R\$ 700,49
13.1.7	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	un	1,00	R\$ 175,17	R\$ 175,17
13.1.8	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	un	1,00	R\$ 87,51	R\$ 87,51
13.1.9	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m <sup>2</sup>	3,18	R\$ 1.427,80	R\$ 4.540,40
13.1.10	CDHU	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	kg	5,90	R\$ 27,46	R\$ 162,01
<b>13.2.</b>			<b>METAIS E ACESSORIOS</b>				<b>R\$ 3.860,88</b>
13.2.1	CDHU	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	un	5,00	R\$ 271,54	R\$ 1.357,70

13.2.2	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	un	5,00	R\$ 175,17	R\$ 875,85
13.2.3	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un	5,00	R\$ 58,41	R\$ 292,05
13.2.4	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	5,00	R\$ 71,00	R\$ 355,00
13.2.5	CDHU	44.03.470	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	12,00	R\$ 72,45	R\$ 869,40
13.2.6	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	un	2,00	R\$ 55,44	R\$ 110,88
<b>13.3.</b>			<b>DIVISORIAS</b>				<b>R\$ 2.055,88</b>
13.3.1	CDHU	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	m <sup>2</sup>	5,70	R\$ 360,68	R\$ 2.055,88
<b>13.4.</b>			<b>PORTAS DIVISORIAS</b>				<b>R\$ 6.637,20</b>
13.4.1	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	un	4,00	R\$ 1.659,30	R\$ 6.637,20
<b>14.</b>			<b>ACESSIBILIDADE AREA INTERNA</b>				<b>R\$ 2.927,73</b>
<b>14.1.</b>			<b>BARRAS DE APOIO</b>				<b>R\$ 2.660,44</b>
14.1.1	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	8,00	R\$ 209,53	R\$ 1.676,24
14.1.2	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	5,00	R\$ 196,84	R\$ 984,20
<b>14.2.</b>			<b>SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 267,29</b>
14.2.1	CDHU	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m <sup>2</sup>	1,38	R\$ 193,69	R\$ 267,29
<b>15.</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E SPDA</b>				<b>R\$ 147.477,34</b>
<b>15.1.</b>			<b>ELÉTRICA</b>				<b>R\$ 32.806,07</b>

15.1.1	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 1.447,03	R\$ 1.447,03
15.1.2	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	17,00	R\$ 27,42	R\$ 466,14
15.1.3	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	8,00	R\$ 133,86	R\$ 1.070,88
15.1.4	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	2,00	R\$ 114,01	R\$ 228,02
15.1.5	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup>	un	18,00	R\$ 12,88	R\$ 231,84
15.1.6	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	un	57,00	R\$ 4,70	R\$ 267,90
15.1.7	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	495,00	R\$ 7,27	R\$ 3.598,65
15.1.8	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	1,00	R\$ 920,24	R\$ 920,24
15.1.9	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	170,00	R\$ 6,67	R\$ 1.133,90
15.1.10	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1100,00	R\$ 4,40	R\$ 4.840,00
15.1.11	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	700,00	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00
15.1.12	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	44,00	R\$ 19,39	R\$ 853,16
15.1.13	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	117,00	R\$ 15,26	R\$ 1.785,42
15.1.14	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	3,00	R\$ 18,99	R\$ 56,97
15.1.15	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	19,00	R\$ 51,43	R\$ 977,17
15.1.16	CDHU	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	2,00	R\$ 60,06	R\$ 120,12
15.1.17	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	78,00	R\$ 31,09	R\$ 2.425,02
15.1.18	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	1,00	R\$ 34,48	R\$ 34,48

15.1.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	44,00	R\$ 10,28	R\$ 452,32
15.1.20	SINAPI	97611	Lâmpada compacta fluorescente de 15W, base E27 - fornecimento e instalação	un	44,00	R\$ 25,89	R\$ 1.139,16
15.1.21	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	30,00	R\$ 43,62	R\$ 1.308,60
15.1.22	CDHU	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	un	8,00	R\$ 179,10	R\$ 1.432,80
15.1.23	SINAPI	100920	Lâmpada fluorescente espiral branca 65W, base E27 - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 108,92	R\$ 871,36
15.1.24	CDHU	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	cj	3,00	R\$ 39,05	R\$ 117,15
15.1.25	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	un	6,00	R\$ 212,02	R\$ 1.272,12
15.1.26	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	6,00	R\$ 33,97	R\$ 203,82
15.1.27	CDHU	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	un	1,00	R\$ 2.187,53	R\$ 2.187,53
15.1.28	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	3,00	R\$ 307,09	R\$ 921,27
<b>15.2.</b>			<b>TELEFONIA</b>				<b>R\$ 17.497,83</b>
15.2.1	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	120,00	R\$ 22,54	R\$ 2.704,80
15.2.2	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	7,00	R\$ 72,54	R\$ 507,78
15.2.3	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	un	7,00	R\$ 43,23	R\$ 302,61
15.2.4	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	un	7,00	R\$ 61,27	R\$ 428,89
15.2.5	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	un	1,00	R\$ 880,60	R\$ 880,60

15.2.6	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	un	1,00	R\$ 1.176,01	R\$ 1.176,01
15.2.7	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	un	1,00	R\$ 32,73	R\$ 32,73
15.2.8	CDHU	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	un	1,00	R\$ 95,97	R\$ 95,97
15.2.9	CDHU	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	un	2,00	R\$ 14,34	R\$ 28,68
15.2.10	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	un	1,00	R\$ 2.936,67	R\$ 2.936,67
15.2.11	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	8,00	R\$ 41,98	R\$ 335,84
15.2.12	CDHU	39.11.091	Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos	m	140,00	R\$ 5,44	R\$ 761,60
15.2.13	CDHU	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	cj	1,00	R\$ 6.791,31	R\$ 6.791,31
15.2.14	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	45,56	R\$ 7,27	R\$ 331,22
15.2.15	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	12,00	R\$ 15,26	R\$ 183,12
<b>15.3.</b>			<b>SPDA</b>				<b>R\$ 13.897,55</b>
15.3.1	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	140,00	R\$ 32,61	R\$ 4.565,40
15.3.2	CDHU	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	m	260,00	R\$ 34,32	R\$ 8.923,20
15.3.3	CDHU	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	m	1,00	R\$ 22,27	R\$ 22,27
15.3.4	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	un	14,00	R\$ 27,62	R\$ 386,68
<b>15.4.</b>			<b>GERADOR</b>				<b>R\$ 83.275,89</b>
15.4.1	CDHU	36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	un	1,00	R\$ 83.275,89	R\$ 83.275,89
<b>16.</b>			<b>HIDRAULICA</b>				<b>R\$ 25.132,74</b>
<b>16.1.</b>			<b>AGUA FRIA</b>				<b>R\$ 13.332,10</b>
16.1.1	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	4,00	R\$ 1.318,29	R\$ 5.273,16

16.1.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	88,80	R\$ 31,35	R\$ 2.783,88
16.1.3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	48,50	R\$ 40,68	R\$ 1.972,98
16.1.4	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 48,67	R\$ 973,40
16.1.5	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	4,00	R\$ 92,53	R\$ 370,12
16.1.6	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	8,00	R\$ 110,31	R\$ 882,48
16.1.7	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	2,00	R\$ 101,96	R\$ 203,92
16.1.8	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	un	4,00	R\$ 117,62	R\$ 470,48
16.1.9	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	4,00	R\$ 100,42	R\$ 401,68
<b>16.2.</b>			<b>ESGOTO</b>				<b>R\$ 6.780,69</b>
16.2.1	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	47,70	R\$ 37,06	R\$ 1.767,76
16.2.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	24,90	R\$ 46,74	R\$ 1.163,83
16.2.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	34,40	R\$ 79,34	R\$ 2.729,30
16.2.4	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	15,30	R\$ 73,19	R\$ 1.119,81
<b>16.3.</b>			<b>CAIXAS E RALOS</b>				
<b>16.3.1.</b>			<b>CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM</b>				<b>R\$ 579,46</b>

16.3.1.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	1,69	R\$ 16,36	R\$ 27,65
16.3.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m <sup>3</sup>	0,69	R\$ 58,41	R\$ 40,30
16.3.1.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	0,50	R\$ 15,63	R\$ 7,82
16.3.1.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m <sup>3</sup>	0,19	R\$ 7,03	R\$ 1,34
16.3.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,03	R\$ 171,37	R\$ 5,14
16.3.1.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	0,21	R\$ 98,55	R\$ 20,70
16.3.1.7	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m <sup>2</sup>	0,54	R\$ 115,02	R\$ 62,11
16.3.1.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m <sup>3</sup>	0,01	R\$ 1.815,49	R\$ 18,15
16.3.1.9	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m <sup>2</sup>	0,28	R\$ 188,73	R\$ 52,84
16.3.1.10	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	1,66	R\$ 14,64	R\$ 24,30
16.3.1.11	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,05	R\$ 506,76	R\$ 25,34
16.3.1.12	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	0,04	R\$ 164,20	R\$ 6,57
16.3.1.13	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m <sup>3</sup>	0,01	R\$ 113,42	R\$ 1,13
16.3.1.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	0,24	R\$ 11,46	R\$ 2,75
16.3.1.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	0,56	R\$ 6,93	R\$ 3,88
16.3.1.16	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m <sup>3</sup>	0,01	R\$ 825,41	R\$ 8,25
16.3.1.17	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m <sup>2</sup>	9,78	R\$ 19,09	R\$ 186,70
16.3.1.18	CDHU	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	cm <sup>3</sup>	352,00	R\$ 0,24	R\$ 84,48
<b>16.3.2.</b>			<b>CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM</b>				<b>R\$ 826,02</b>
16.3.2.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	3,38	R\$ 16,36	R\$ 55,30

16.3.2.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	1,38	R\$ 58,41	R\$ 80,61
16.3.2.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,00	R\$ 18,16	R\$ 18,16
16.3.2.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	0,38	R\$ 7,03	R\$ 2,67
16.3.2.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,06	R\$ 171,37	R\$ 10,28
16.3.2.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	0,42	R\$ 98,55	R\$ 41,39
16.3.2.7	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	1,02	R\$ 115,02	R\$ 117,32
16.3.2.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,03	R\$ 1.815,49	R\$ 54,46
16.3.2.9	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	0,56	R\$ 188,73	R\$ 105,69
16.3.2.10	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	3,33	R\$ 14,64	R\$ 48,75
16.3.2.11	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,10	R\$ 506,76	R\$ 50,68
16.3.2.12	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,08	R\$ 164,20	R\$ 13,14
16.3.2.13	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,02	R\$ 113,42	R\$ 2,27
16.3.2.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	0,48	R\$ 11,46	R\$ 5,50
16.3.2.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	1,12	R\$ 6,93	R\$ 7,76
16.3.2.16	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,03	R\$ 825,41	R\$ 24,76
16.3.2.17	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	0,96	R\$ 19,09	R\$ 18,33
16.3.2.18	CDHU	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	cm³	704,00	R\$ 0,24	R\$ 168,96
<b>16.3.3.</b>			<b>CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM</b>				<b>R\$ 409,39</b>
16.3.3.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	1,69	R\$ 16,36	R\$ 27,65
16.3.3.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,69	R\$ 58,41	R\$ 40,30

16.3.3.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	0,50	R\$ 18,16	R\$ 9,08
16.3.3.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m <sup>3</sup>	0,19	R\$ 7,03	R\$ 1,34
16.3.3.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,03	R\$ 171,37	R\$ 5,14
16.3.3.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	0,21	R\$ 98,55	R\$ 20,70
16.3.3.7	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m <sup>2</sup>	0,54	R\$ 115,02	R\$ 62,11
16.3.3.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m <sup>3</sup>	0,01	R\$ 1.815,49	R\$ 18,15
16.3.3.9	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m <sup>2</sup>	0,28	R\$ 188,73	R\$ 52,84
16.3.3.10	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	1,66	R\$ 14,64	R\$ 24,30
16.3.3.11	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,06	R\$ 506,76	R\$ 30,41
16.3.3.12	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	0,04	R\$ 164,20	R\$ 6,57
16.3.3.13	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m <sup>3</sup>	0,02	R\$ 113,42	R\$ 2,27
16.3.3.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	0,24	R\$ 11,46	R\$ 2,75
16.3.3.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	0,56	R\$ 6,93	R\$ 3,88
16.3.3.16	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m <sup>3</sup>	0,01	R\$ 825,41	R\$ 8,25
16.3.3.17	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m <sup>2</sup>	0,48	R\$ 19,09	R\$ 9,16
16.3.3.18	CDHU	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	cm <sup>3</sup>	352,00	R\$ 0,24	R\$ 84,48
<b>16.3.4.</b>			<b>CAIXA SIFONADA E RALO SECO</b>				<b>R\$ 586,95</b>
16.3.4.1	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	1,00	R\$ 85,70	R\$ 85,70
16.3.4.2	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	5,00	R\$ 100,25	R\$ 501,25
<b>16.4.</b>			<b>AGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 2.618,13</b>

16.4.1	CDHU	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	31,40	R\$ 83,38	R\$ 2.618,13
<b>17. COMBATE A INCENDIO</b>							<b>R\$ 1.102,63</b>
17.0.1	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	1,00	R\$ 197,25	R\$ 197,25
17.0.2	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	1,00	R\$ 232,89	R\$ 232,89
17.0.3	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	1,00	R\$ 632,14	R\$ 632,14
17.0.4	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	3,00	R\$ 13,45	R\$ 40,35
<b>18. AREA EXTERNA</b>							<b>R\$ 9.701,93</b>
<b>18.1. REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA</b>							<b>R\$ 9.701,93</b>
18.1.1	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	m <sup>2</sup>	245,06	R\$ 39,59	R\$ 9.701,93
<b>19. ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA</b>							<b>R\$ 8.672,69</b>
<b>19.1. PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)</b>							<b>R\$ 1.120,19</b>
19.1.1	CDHU	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	m <sup>2</sup>	1,76	R\$ 636,47	R\$ 1.120,19
<b>19.2. ESCADA MARINHEIRO</b>							<b>R\$ 7.552,51</b>
19.2.1	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	m	1,90	R\$ 773,85	R\$ 1.470,32
19.2.2	CDHU	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	m	4,50	R\$ 1.240,83	R\$ 5.583,74
19.2.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	10,90	R\$ 45,73	R\$ 498,46
<b>20. VENTILACAO PERMANENTE</b>							<b>R\$ 10.375,02</b>
<b>20.1. VENEZIANA INDUSTRIAL</b>							<b>R\$ 10.375,02</b>

20.1.1	CDHU	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	m <sup>2</sup>	37,28	R\$ 278,30	R\$ 10.375,02
<b>21.</b>							<b>R\$ 3.384,80</b>
<b>21.1.</b>							<b>R\$ 3.384,80</b>
<b>REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO</b>							
21.1.1	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m <sup>3</sup>	2,99	R\$ 960,67	R\$ 2.872,40
21.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	2,99	R\$ 171,37	R\$ 512,40
<b>22.</b>							<b>R\$ 2.296,71</b>
<b>ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA</b>							
<b>22.1.</b>							<b>R\$ 2.296,71</b>
<b>SINALIZACOES</b>							
22.1.1	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m <sup>2</sup>	7,06	R\$ 139,16	R\$ 982,47
22.1.2	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	un	2,00	R\$ 13,26	R\$ 26,52
22.1.3	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	un	1,00	R\$ 795,28	R\$ 795,28
22.1.4	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	un	1,00	R\$ 492,44	R\$ 492,44
<b>23.</b>							<b>R\$ 75.477,03</b>
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
<b>23.1.</b>							<b>R\$ 72.324,00</b>
<b>CERCAMENTO DO TERRENO</b>							
23.1.1	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m <sup>2</sup>	300,00	R\$ 241,08	R\$ 72.324,00
<b>23.2.</b>							<b>R\$ 3.153,03</b>
<b>LIMPEZA</b>							
23.2.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	231,33	R\$ 13,63	R\$ 3.153,03
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 1.182.686,48</b>
<b>BDI (20,11%)</b>							<b>R\$ 237.838,25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.420.524,74</b>

**\*\*\* A planilha orçamentária e o projeto básico são partes integrantes desse edital, e se encontram anexos ao processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu <https://embuguacu.sp.gov.br/>**

(papel timbrado da licitante)  
**ANEXO – II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº ..... estabelecida na....., nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

**\*\*\* A planilha orçamentária e o projeto básico são partes integrantes desse edital, e se encontram anexos ao processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu <https://embuguacu.sp.gov.br/>**

I – O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº. 01 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que o valor de cada item e o total da proposta é irrevogável, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO	NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Local, xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável / Repres. Legal  
Cargo:  
CPF:  
Carimbo da Empresa

**NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.**

(papel timbrado da licitante)  
**ANEXO – III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E – 1.585/2023, instaurada pelo Município de Embu Guaçu, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Embu Guaçu, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

(papel timbrado da licitante)

## ANEXO - IV

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Tomada de Preços e os termos constantes no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2023 – Processo nº E – 1.585 /2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Embu Guaçu, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

(papel timbrado da licitante)

## ANEXO – V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Presidente do Município Embu Guaçu,

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2023 – Processo nº E – 1.585 /2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Presidente, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2023 – Processo nº E – 1.585/2023**, realizado pela Prefeitura de Embu Guaçu – SP.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Embu Guaçu, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

(papel timbrado da empresa)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no referido TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2023. Sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Embu Guaçu, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

(papel timbrado da empresa)  
**ANEXO VII**

### **CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2023, Processo nº I – 1.585/2023, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação d  
representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por acompanhar a  
visita)

(papel timbrado da empresa)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**(elaborado pelo licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(papel timbrado da empresa)  
**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

.

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (rua, avenida) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06. Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local/data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:  
RG:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:  
RG:  
CRC:

(papel timbrado da licitante)

**ANEXO - X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023**  
**TIPO: Empreitada por menor preço global.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de Embu-Guaçu.

Local/data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

**OBS:** Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.

## ANEXO – XI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº XXX/XXXX TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.585/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7411, e-mail: [licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:licitacao@eg.sp.gov.br), representada por seu Prefeito **Sr. José Antônio Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº16.795.734-x, CPF Nº089.604.068-21.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, nºXXXXXXXX, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP: XXXXXXXXXXX, telefone:XXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CARGO, RG n.º XXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXXX supra referida, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Atribui-se ao presente contrato valor total estimado de R\$ XXXX (XXXX), de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>1.1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
1.1.1	Placa de identificação para obra	4,5	m <sup>2</sup>		
1.1.2	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	264	m <sup>2</sup>		
1.1.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	12	un x mês		
1.1.4	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	12	un x mês		
<b>1.2</b>	<b>REMOÇÃO E RETIRADA</b>				

1.2.1	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	5	m		
1.2.2	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	20	m		
1.2.3	Retirada de telhamento em barro	35,31	m <sup>2</sup>		
1.2.4	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	35,31	m <sup>2</sup>		
1.2.5	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	2	un		
1.2.6	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	2	un		
1.2.7	Retirada de esquadria metálica em geral	6,6	m <sup>2</sup>		
<b>1.3</b>	<b>DEMOLIÇÃO E LIMPEZA</b>				
1.3.1	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	2,71	m <sup>3</sup>		
1.3.2	Demolição manual de concreto simples	5,4	m <sup>3</sup>		
1.3.3	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	14,1	m <sup>3</sup>		
1.3.4	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	80	m <sup>3</sup>		
1.3.5	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	137,32	m <sup>3</sup>		
1.3.6	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	137,32	m <sup>3</sup>		
<b>2</b>	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				
<b>2.1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1.1	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	400	m <sup>3</sup>		
2.1.2	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	312	m <sup>3</sup>		
2.1.3	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	312	m <sup>3</sup>		
<b>2.2</b>	<b>DRENAGEM</b>				
2.2.1	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	240	m <sup>3</sup>		
2.2.2	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	200	m		
2.2.3	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	800	m <sup>2</sup>		
2.2.4	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	160	m <sup>3</sup>		
<b>3</b>	<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA</b>				
<b>3.1</b>	<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>				
3.1.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	1	un		
3.1.2	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	1	un		
<b>3.2</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>				
3.2.1	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	1	un		
3.2.2	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 16 mm <sup>2</sup> e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). AF_07/2020	1	un		
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>FUNDACAO PROFUNDA</b>				

4.1.1	Locação de obra de edificação	280,33	m <sup>2</sup>		
4.1.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	1	tx		
4.1.3	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	570	m <sup>3</sup>		
4.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	41,63	kg		
4.1.5	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	41,63	m <sup>3</sup>		
<b>4.2</b>	<b>BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>				
4.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	102,62	m <sup>3</sup>		
4.2.2	Escoramento de solo descontínuo	170,93	m <sup>2</sup>		
4.2.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	80,32	m <sup>3</sup>		
4.2.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	22,3	m <sup>3</sup>		
4.2.5	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	22,3	m <sup>3</sup>		
4.2.6	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	5,51	m <sup>3</sup>		
4.2.7	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	5,51	m <sup>3</sup>		
4.2.8	Concreto usinado, fck = 25 MPa	16,8	m <sup>3</sup>		
4.2.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	16,8	m <sup>3</sup>		
4.2.10	Forma em madeira comum para fundação	159,15	m <sup>2</sup>		
4.2.11	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	1192	kg		
4.2.12	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	105	kg		
<b>5</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>5.1</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>				
5.1.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	69,92	m <sup>2</sup>		
5.1.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa	8,47	m <sup>3</sup>		
5.1.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	8,47	m <sup>3</sup>		
<b>5.2</b>	<b>CONTRAPISO</b>				
5.2.1	Lona plástica	226,71	m <sup>2</sup>		
5.2.2	Armadura em tela soldada de aço	508,93	kg		
5.2.3	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	11,34	m <sup>3</sup>		
5.2.4	Lastro de pedra britada	11,34	m <sup>3</sup>		
<b>5.3</b>	<b>VEDOS</b>				
5.3.1	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	562,79	m <sup>2</sup>		
5.3.2	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	101,62	m <sup>2</sup>		
5.3.3	Argamassa graute	11,95	m <sup>3</sup>		

5.3.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	11,95	m <sup>3</sup>		
<b>5.4</b>	<b>LAJES</b>				
5.4.1	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	162,02	m <sup>2</sup>		
<b>5.5.</b>	<b>FERRAGENS</b>				
5.5.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	1285	kg		
5.5.2	Armadura em tela soldada de aço	228,3	kg		
<b>6</b>	<b>RADIER (LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR)</b>				
<b>6.1</b>	<b>LIXEIRAS</b>				
6.1.1	Locação de obra de edificação	17,42	m <sup>2</sup>		
6.1.2	Lona plástica	10,55	m <sup>2</sup>		
6.1.3	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	0,99	m <sup>3</sup>		
6.1.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	0,99	m <sup>3</sup>		
6.1.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	1,7	m <sup>3</sup>		
6.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	1,7	m <sup>3</sup>		
6.1.7	Forma em madeira comum para fundação	8,29	m <sup>2</sup>		
6.1.8	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	85	kg		
<b>6.2</b>	<b>MEDIDORES E GERADOR</b>				
6.2.1	Locação de obra de edificação	21,48	m <sup>2</sup>		
6.2.2	Lona plástica	9,22	m <sup>2</sup>		
6.2.3	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	0,93	m <sup>3</sup>		
6.2.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	0,93	m <sup>3</sup>		
6.2.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	1,49	m <sup>3</sup>		
6.2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	1,49	m <sup>3</sup>		
6.2.7	Forma em madeira comum para fundação	8,08	m <sup>2</sup>		
6.2.8	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	60	m <sup>3</sup>		
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZACAO</b>				
<b>7.1</b>	<b>EXTERNO</b>				
7.1.1	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	39,95	m <sup>2</sup>		
<b>7.2</b>	<b>INTERNO</b>				
7.2.1	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	67,48	m <sup>2</sup>		
<b>8</b>	<b>ESTRUTURA METALICA</b>				
<b>8.1.</b>	<b>ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>				
8.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	2104,17	kg		
8.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	756,25	kg		
<b>8.2.</b>	<b>ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>				
8.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	1417,49	kg		
8.2.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	2296,67	kg		

<b>8.3</b>	<b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA</b>			
8.3.1	Esmalte a base de água em estrutura metálica			
<b>8.4</b>	<b>ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO</b>			
8.4.1	Esmalte a base de água em estrutura metálica	125,19	m <sup>2</sup>	
<b>8.5</b>	<b>TELHAMENTO</b>			
8.5.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	53,22	m <sup>2</sup>	
8.5.2	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	185,27	m <sup>2</sup>	
<b>8.6</b>	<b>CALHA, RUFOS E AFINS</b>			
8.6.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	47	m	
8.6.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	63	m	
8.6.3	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	6,75	m	
8.6.4	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	6,61	m <sup>2</sup>	
8.6.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	106,99	m <sup>2</sup>	
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS AREA INTERNA</b>			
<b>9.1</b>	<b>REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA</b>			
9.1.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	6,8	m <sup>3</sup>	
9.1.2	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	226,71	m <sup>2</sup>	
9.1.3	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	296,5	m	
9.1.4	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	226,71	m <sup>2</sup>	
9.1.5	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	296,5	m	
9.1.6	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	28	m	
<b>9.2</b>	<b>REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA</b>			
9.2.1	Chapisco	294,12	m <sup>2</sup>	
9.2.2	Emboço comum	61,42	m <sup>2</sup>	
9.2.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	232,7	m <sup>2</sup>	
9.2.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	61,42	m <sup>2</sup>	
9.2.5	Massa corrida a base de PVA	232,7	m <sup>2</sup>	
9.2.6	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	397,8	m <sup>2</sup>	
<b>9.3</b>	<b>REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA</b>			
9.3.1	Chapisco			
9.3.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster			
9.3.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo			
<b>10</b>	<b>ESQUADRIA METALICA</b>			
<b>10.1</b>	<b>PORTAS METALICAS</b>			

10.1.1	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	6,24	m <sup>2</sup>		
<b>10.2</b>	<b>CAIXILHOS METALICOS</b>				
10.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	157,16	kg		
10.2.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	33,92	m <sup>2</sup>		
10.2.3	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	24,7	m <sup>2</sup>		
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS EM VIDRO</b>				
<b>11.1</b>	<b>VIDROS CAIXILHOS</b>				
11.1.1	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	33,92	m <sup>2</sup>		
11.1.2	Vidro liso transparente de 5 mm	30,24	m <sup>2</sup>		
<b>12</b>	<b>ESQUADRIAS EM MADEIRA</b>				
<b>12.1</b>	<b>PORTAS MADEIRA</b>				
12.1.1	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	12	un		
12.1.2	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	1	cj		
12.1.3	Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura	5,08	m <sup>2</sup>		
12.1.4	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	4	un		
<b>12.2</b>	<b>ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA</b>				
12.2.1	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	95,71	m <sup>2</sup>		
<b>12.3</b>	<b>FECHADURAS</b>				
12.3.1	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	15	cj		
12.3.2	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	2	cj		
12.3.3	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	4	cj		
<b>12.4</b>	<b>PORTAS PNE</b>				
12.4.1	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	1	un		
12.4.2	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	2	un		
<b>12.5</b>	<b>ACABAMENTOS PORTAS PNE</b>				
12.5.1	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	5,6	m		
12.5.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	7,2	m		
<b>13</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
<b>13.1</b>	<b>LOUÇAS E AFINS</b>				
13.1.1	Lavatório de louça sem coluna	12	un		
13.1.2	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	12	un		
13.1.3	Válvula de metal cromado de 1'	12	un		
13.1.4	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3	un		
13.1.5	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	2	cj		
13.1.6	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	1	un		

13.1.7	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	1	un		
13.1.8	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	1	un		
13.1.9	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	3,18	m <sup>2</sup>		
13.1.10	Cantoneira e perfis em ferro	5,9	kg		
<b>13.2</b>	<b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
13.2.1	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	5	un		
13.2.2	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	5	un		
13.2.3	Válvula americana	5	un		
13.2.4	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	5	un		
13.2.5	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	12	un		
13.2.6	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	2	un		
<b>13.3</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>				
13.3.1	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	5,7	m <sup>2</sup>		
<b>13.4</b>	<b>PORTAS DIVISÓRIAS</b>				
13.4.1	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	4	un		
<b>14</b>	<b>ACESSIBILIDADE AREA INTERNA</b>				
<b>14.1</b>	<b>BARRAS DE APOIO</b>				
14.1.1	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	8	un		
14.1.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	5	m		
<b>14.2</b>	<b>SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS</b>				
14.2.1	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	1,38	m <sup>2</sup>		
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E SPDA</b>				
<b>15.1</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
15.1.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	1	un		
15.1.2	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	17	un		
15.1.3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	8	un		
15.1.4	Barramento de cobre nu	2	kg		
15.1.5	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup>	18	un		
15.1.6	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	57	un		
15.1.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	495	m		
15.1.8	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	1	un		
15.1.9	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	170	m		
15.1.10	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	1100	m		

15.1.11	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	700	m		
15.1.12	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	44	un		
15.1.13	Caixa em PVC de 4' x 2'	117	un		
15.1.14	Caixa em PVC de 4' x 4'	3	un		
15.1.15	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	19	cj		
15.1.16	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	2	cj		
15.1.17	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	78	cj		
15.1.18	Interruptor com 2 teclas simples e placa	1	cj		
15.1.19	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	44	un		
15.1.20	Lâmpada compacta fluorescente de 15W, base E27 - fornecimento e instalação	44	un		
15.1.21	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	30	m		
15.1.22	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	8	un		
15.1.23	Lâmpada fluorescente espiral branca 65W, base E27 - fornecimento e instalação	8	un		
15.1.24	Condutele metálico de 3/4'	3	cj		
15.1.25	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	6	un		
15.1.26	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	6	un		
15.1.27	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	1	un		
15.1.28	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	3	cj		
<b>15.2</b>	<b>TELEFONIA</b>				
15.2.1	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	120	m		
15.2.2	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	7	un		
15.2.3	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	7	un		
15.2.4	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	7	un		
15.2.5	Patch panel de 24 portas - categoria 6	1	un		
15.2.6	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	1	un		
15.2.7	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	1	un		
15.2.8	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	1	un		
15.2.9	Painel frontal cego - 19" x 1 U	2	un		
15.2.10	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	1	un		
15.2.11	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	8	un		
15.2.12	Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos	140	m		
15.2.13	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	1	cj		
15.2.14	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	45,56	m		
15.2.15	Caixa em PVC de 4' x 2'	12	un		
<b>15.3</b>	<b>SPDA</b>				

15.3.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	140	m		
15.3.2	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	260	m		
15.3.3	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	1	m		
15.3.4	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	14	un		
<b>15.4</b>	<b>GERADOR</b>				
15.4.1	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo				
<b>16</b>	<b>HIDRAULICA</b>				
<b>16.1</b>	<b>AGUA FRIA</b>				
16.1.1	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	4	un		
16.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	88,8	m		
16.1.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	48,5	m		
16.1.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	20	m		
16.1.5	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	4	un		
16.1.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	8	un		
16.1.7	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	2	un		
16.1.8	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	4	un		
16.1.9	Torneira de boia, DN= 3/4'	4	un		
<b>16.2</b>	<b>ESGOTO</b>				
16.2.1	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	47,7	m		
16.2.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	24,9	m		
16.2.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	34,4	m		
16.2.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	15,3	m		
<b>16.3</b>	<b>CAIXAS E RALOS</b>				
<b>16.3.1</b>	<b>CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM</b>				
16.3.1.1	Locação de obra de edificação	1,69	m <sup>2</sup>		
16.3.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	0,69	m <sup>3</sup>		
16.3.1.3	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	0,5	m <sup>3</sup>		
16.3.1.4	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	0,19	m <sup>3</sup>		
16.3.1.5	Lastro de pedra britada	0,03	m <sup>3</sup>		
16.3.1.6	Forma em madeira comum para fundação	0,21	m <sup>2</sup>		
16.3.1.7	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	0,54	m <sup>2</sup>		
16.3.1.8	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	0,01	m <sup>3</sup>		
16.3.1.9	Forma plana em compensado para estrutura convencional	0,28	m <sup>2</sup>		
16.3.1.10	Armadura em tela soldada de aço	1,66	kg		

16.3.1.11	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	0,05	m <sup>3</sup>		
16.3.1.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	0,04	m <sup>3</sup>		
16.3.1.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,01	m <sup>3</sup>		
16.3.1.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	0,24	kg		
16.3.1.15	Chapisco	0,56	m <sup>2</sup>		
16.3.1.16	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	0,01	m <sup>3</sup>		
16.3.1.17	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	9,78	m <sup>2</sup>		
16.3.1.18	Junta a base de asfalto oxidado a quente	352	cm <sup>3</sup>		
<b>16.3.2</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO 30 x 30x 40CM</b>				
16.3.2.1	Locação de obra de edificação	3,38	m <sup>2</sup>		
16.3.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	1,38	m <sup>3</sup>		
16.3.2.3	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	1	m <sup>3</sup>		
16.3.2.4	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	0,38	m <sup>3</sup>		
16.3.2.5	Lastro de pedra britada	0,06	m <sup>3</sup>		
16.3.2.6	Forma em madeira comum para fundação	0,42	m <sup>2</sup>		
16.3.2.7	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	1,02	m <sup>2</sup>		
16.3.2.8	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	0,03	m <sup>3</sup>		
16.3.2.9	Forma plana em compensado para estrutura convencional	0,56	m <sup>2</sup>		
16.3.2.10	Armadura em tela soldada de aço	3,33	kg		
16.3.2.11	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	0,1	m <sup>3</sup>		
16.3.2.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	0,08	m <sup>3</sup>		
16.3.2.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,02	m <sup>3</sup>		
16.3.2.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	0,48	kg		
16.3.2.15	Chapisco	1,12	m <sup>2</sup>		
16.3.2.16	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	0,03	m <sup>3</sup>		
16.3.2.17	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	0,96	m <sup>2</sup>		
16.3.2.18	Junta a base de asfalto oxidado a quente	704	cm <sup>3</sup>		
<b>16.3.3</b>	<b>CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM</b>				
16.3.3.1	Locação de obra de edificação	1,69	m <sup>2</sup>		
16.3.3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	0,69	m <sup>3</sup>		
16.3.3.3	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	0,5	m <sup>3</sup>		
16.3.3.4	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	0,19	m <sup>3</sup>		
16.3.3.5	Lastro de pedra britada	0,03	m <sup>3</sup>		
16.3.3.6	Forma em madeira comum para fundação	0,21	m <sup>2</sup>		
16.3.3.7	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	0,54	m <sup>2</sup>		
16.3.3.8	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	0,01	m <sup>3</sup>		

16.3.3.9	Forma plana em compensado para estrutura convencional	0,28	m <sup>2</sup>		
16.3.3.10	Armadura em tela soldada de aço	1,66	kg		
16.3.3.11	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	0,06	m <sup>3</sup>		
16.3.3.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	0,04	m <sup>3</sup>		
16.3.3.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,02	m <sup>3</sup>		
16.3.3.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	0,24	kg		
16.3.3.15	Chapisco	0,56	m <sup>2</sup>		
16.3.3.16	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	0,01	m <sup>3</sup>		
16.3.3.17	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	0,48	m <sup>2</sup>		
16.3.3.18	Junta a base de asfalto oxidado a quente	352	cm <sup>3</sup>		
<b>16.3.4</b>	<b>CAIXA SIFONADA E RALO SECO</b>				
16.3.4.1	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	1	un		
16.3.4.2	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	5	un		
<b>16.4</b>	<b>AGUAS PLUVIAIS</b>				
16.4.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	31,4	m		
<b>17</b>	<b>COMBATE A INCENDIO</b>				
17.0.1	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	1	un		
17.0.2	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	1	un		
17.0.3	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	1	un		
17.0.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	3	un		
<b>18</b>	<b>AREA EXTERNA</b>				
<b>18.1</b>	<b>REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA</b>				
18.1.1	Verniz acrílico	245,06	m <sup>2</sup>		
<b>19</b>	<b>ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA</b>				
<b>19.1</b>	<b>PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)</b>				
19.1.1	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	1,76	m <sup>2</sup>		
<b>19.2</b>	<b>ESCALADA MARINHEIRO</b>				
19.2.1	Escada marinheiro (galvanizada)	1,9	m		
19.2.2	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	4,5	m		
19.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	10,9	m <sup>2</sup>		
<b>20</b>	<b>VENTILACAO PERMANENTE</b>				
<b>20.1</b>	<b>VENEZIANA INDUSTRIAL</b>				
20.1.1	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	37,28	m <sup>2</sup>		

<b>21</b>	<b>PAVIMENTO EXTERNO</b>				
<b>21.1</b>	<b>REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO</b>				
21.1.1	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	2,99	m³		
21.1.2	Lastro de pedra britada	2,99	m³		
<b>22</b>	<b>ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA</b>				
<b>22.1</b>	<b>SINALIZACOES</b>				
22.1.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	7,06	m²		
22.1.2	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	2	un		
22.1.3	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	1	un		
22.1.4	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	1	un		
<b>23</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>23.1</b>	<b>CERCAMENTO DO TERRENO</b>				
23.1.1	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	300	m²		
<b>23.2</b>	<b>LIMPEZA</b>				
23.2.1	Limpeza final da obra	231,33	m²		
				<b>SUBTOTAL</b>	
				<b>BDI (20,11%)</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O regime de execução da obra será por empreitada por menor preço global.

3.2. O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, sendo de XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado de acordo com e Lei Federal nº 8,666/93 e atualizações posteriores e mediante concordância das partes.

3.3. O prazo para a execução da obra fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Responsável.

3.4 Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, parágrafo I, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:

- **Repasso:** Convênio nº 101509/2022 Despesa Nº 2229, Órgão Nº 09.02.00, Categoria Econômica Nº 4.4.90.51.00, Funcional Nº 10 122 0003, Ação Nº 2007, Fonte 02.
- **Contrapartida:** Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Nº 2223 Órgão Nº 09.02.00, Categoria Econômica Nº 4.4.90.51.00, Funcional Nº 27 812 0005, Ação Nº 2080, Fonte.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluída a entrega e prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho ou pedido indicando o serviço prestado.

5.2 Serão pagos através de medições mensais, em até 28 (vinte e oito) dias contados da entrega da Nota- Fiscal/Fatura, após aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal de Esporte.

### **CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 Aperfeiçoada a autorização de realização da prestação dos serviços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a devida solicitação, e na(s) quantidade(s) prevista(s).

6.2 Não será admitida a realização de execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada nos seguintes endereços: Trecho Rua Pedro Cristie, Trecho Alameda dos Bandeirantes, Trecho Estrada Municipal da Vila Cristina, Trecho Rua Engel Parra Colmeneiro e Trecho Estrada Mari Angels V. de Souza.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A garantia da execução do Contrato será de 1% (um por cento) do valor global do contrato e deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato deste Contrato em qualquer uma das seguintes modalidades das seguintes modalidades, a critério da Contratada:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia, na forma da legislação aplicável ou:

III - Fiança bancária.

7.2. Quando caução em dinheiro, a Contratada deverá realizar depósito identificado em favor da Contratante em conta corrente específica por ela indicada.

7.3. Quando a garantia de execução do Contrato for prestada em títulos da dívida pública, deverão estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, ou os que venham a substituí-los.

7.4. As cartas de fiança e as apólices de seguro-garantia deverão ter vigência mínima de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

7.5. Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.

7.6. A Contratada deverá encaminhar ao Contratante, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência, documento comprobatório de que as cartas de fiança bancária ou apólices dos seguros-garantia foram renovadas e tiveram seus valores reajustados.

7.7. Qualquer modificação ao conteúdo da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser previamente submetida à aprovação da Contratante.

7.8. A apólice de seguro-garantia deverá :

(a) ser emitida por seguradoras e resseguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observados os termos dos seus atos normativos e com força financeira em escala nacional com operações devidamente aprovadas pela SUSEP;

(b) consignar a Contratante como único beneficiário e segurado da apólice, bem como em suas sucessivas renovações ou prorrogações, se houver; e

(c) ser apresentado o original da apólice ou cópia digital, devidamente certificada ou, ainda, sua segunda via emitida em favor da Contratante.

7.9 A responsabilidade pela escolha da seguradora ou instituição financeira emitente da garantia será integralmente da Contratada, que responderá pelos danos causados ao Contratante em caso de falência ou liquidação ou concordata ou intervenção da respectiva instituição, além da necessidade de contratação de nova garantia, exclusivamente às expensas da Contratada.

7.10 No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

7.11 Qualquer modificação dos conteúdos da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser previamente submetida à aprovação da Contratante.

7.12 A Contratada deverá atualizar ou complementar a garantia, no mesmo percentual e prazo, sempre que houver alteração contratual, cuja comprovação deverá observar as mesmas condições estabelecidas no §4º desta, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

7.13. A Contratada ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

7.14. Sempre que o Contratado utilizar a garantia de execução do Contrato, a Contratada deverá proceder à reposição do seu montante integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua

utilização, sendo que, durante este prazo, a Contratada não estará eximida das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Contrato.

7.15. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

7.16. A Contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o pagamento de eventuais multas e indenizações, independentemente da utilização da garantia de execução do Contrato.

7.17. Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultado à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa.

7.18. A não substituição da garantia recusada constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 78, I da Lei nº 8.666/93.

7.19. A garantia de execução do Contrato deverá permanecer em vigor até, no mínimo, 180 (cento e oitenta dias) após o advento do termo contratual.

7.20. A garantia de execução do Contrato prestada será restituída ou liberada após a integral execução de todas as obrigações contratuais.

7.21. A restituição ou liberação da garantia dependerá da comprovação do integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada e da expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

## **CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços de acordo com os prazos estipulados.

8.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.

8.3 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, devidamente habilitados e credenciados, obedecendo todas as especificações ditadas pelo Memorial Descritivo do projeto, Normas Técnicas Brasileiras e instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados.

8.4 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e transporte e/ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços a serem prestados.

8.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.6 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás e utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

8.7 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega da prestação dos serviços, com o(s) possível(eis) motivo(s) que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e com a devida comprovação.

8.8 Garantir que o material seja original e de procedência legal.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto do presente contrato através de um representante da Administração.
- 9.2 Liberação dos acessos necessários na obra para a movimentação de funcionários e equipamentos da contratada de acordo com o deferimento da unidade.
- 9.3 O Contratante fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 9.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.5 Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1 A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e atualizações posteriores.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 12.1 Fica o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666/93, e atualizações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

- 13.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1 Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida.

14.2 Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

14.3 A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

14.4 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que lhe tenham sido requisitados.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou.

14.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

14.6 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

14.7 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu;

14.8 Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei n. 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no prazo de 3 (três) dias úteis da

data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricadas.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

---

José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal de Embu Guaçu  
**Contratante**

---

(REPRESENTANTE DA EMPRESA)  
(NOME DA EMPRESA)  
**Contratada**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N° XXXX**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, que visa a Construção do Centro de Saúde na Praça da Cobra, no Distrito do Cipó, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Antônio Pereira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 089.604.068-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Antônio Pereira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 089.604.068-21  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: José Antônio Pereira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 089.604.068-21  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Gestor:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Antônio Pereira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 089.604.068-21  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Nome:  
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar o objeto desta Ata de Registro de Preços  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

**CNPJ N.º:** 46.523.148/0001-01

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ N.º:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N.º** XXXX

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX

**VIGÊNCIA:** XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

**VALOR:** R\$ XXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura, Respónsável: (ENGENHEIRO RESPONSÁVEL)

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX